



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23489.001590/2021-91

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA OMIFCE 2021

Contato do recurso	Resultado	Justificativa
martim.gustavo.dutra08@aluno.ifce.edu.br	Parcialmente deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
joaopgskf@gmail.com	Ideferido	A questão 5 permanece com gabarito item C.
leriston.souza09@aluno.ifce.edu.br	Deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
pauloyurirc7@gmail.com	Deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
matematicairton@gmail.com	Deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
henryquelima14@gmail.com	Deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
pedrolucaiteiramedeiroscpm@gmail.com	Deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
eduardo.nunes.alves09@aluno.ifce.edu.br	Deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
vsousacrisostomo@gmail.com	Parcialmente deferido	A questão 9 muda de gabarito para alternativa D.
vsousacrisostomo@gmail.com	Ideferido	O erro de digitação na questão 17 não traz prejuízo significativo ao entendimento da questão.
pedrolucaiteiramedeiroscpm@gmail.com	Ideferido	O erro de digitação na questão 17 não traz prejuízo significativo ao entendimento da questão.
pedrolucaiteiramedeiroscpm@gmail.com	Deferido	A questão 20 foi anulada.
antoniovidalmalveira@gmail.com	Ideferido	Em observância ao item 5.12 do Regulamento da OMIFCE, a Comissão Organizadora considera que a prorrogação dada na aplicação na prova compensa a falha na Plataforma e que uma reaplicação com apenas uma parcela de participantes fere o princípio da isonomia.
arturgilson4@gmail.com	Ideferido	A aplicação da prova da OMIFCE ocorreu segundo o cronograma, em observância ao item 5.14 do Regulamento da OMIFCE.
henryquelima14@gmail.com	Ideferido	O erro de digitação na questão 17 não traz prejuízo significativo ao entendimento da questão.
wesleydovale12344321@gmail.com	Deferido	A questão 20 foi anulada.

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 22/12/2021, às 17:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3288551** e o código CRC **365330F6**.